



Pró-Ordem

Sede Nacional: Rua Adelaide Cabete, nº 5, C ; 1500-023 Lisboa
Tel.: 968 014 877; Tel.: 217 152 470;
Gabinete Jurídico: Tel.: 969 694 678
Email: presidenteproordem@gmail.com;
www.federacaodosprofessores.com

Pró-Ordem reclama tempo de serviço também para aposentação

Com vista à reunião negocial do próximo dia 21, a **Pró-Ordem** enviou ontem a sua segunda contraproposta ao MECI na qual reclama que a recuperação do tempo de serviço, em determinadas circunstâncias, também possa relevar para efeitos de **aposentação**. Como o **Ministro se tem mantido irredutível nesta matéria**, apelamos a uma conjugação de esforços de todo o movimento sindical docente de modo a que este conjunto de colegas não fique esquecido e excluído do processo de recuperação do tempo de serviço, que também lhes foi congelado.

Ademais de esta reivindicação ser justa, importa todos sabermos aproveitar o atual quadro político-partidário de modo a que o Governo se aproxime dos professores **também nesta sua específica reivindicação**.

EIS A SEGUNDA CONTRAPROPOSTA ENVIADA PELA **Pró-Ordem**:

1 – Cumpre-nos começar por reconhecer que este procedimento negocial e as reuniões já entretanto realizadas têm sido, até ao momento, pautadas por um espírito de **diálogo construtivo** entre ambas as partes. Também é justo registarmos alguns avanços, se bem que ainda insuficientes, da parte da equipa governativa, relativamente a alguns aspetos da negociação em curso e a sua conseqüente aproximação ao defendido nesta matéria pela **Pró-Ordem/Federação Portuguesa de Professores**.

2– As considerações e tomadas de posição que passamos a fazer de ora avante, reportam-se apenas à proposta escrita, formal, que nos foi entregue pelo MECI na reunião havida no dia 13 do corrente e não a outras medidas que nessa sede foram sendo

adiantadas verbalmente pelo Sr. Ministro da Educação Ciência e Inovação, as quais podendo colher a concordância da **Pró-Ordem** ainda não nos foram entregues formalmente, mas que estamos na expectativa de acolher na próxima ronda negocial.

3 – A **Pró-Ordem** não se pode conformar com o facto de, até ao momento, **nada constar sobre medidas compensatórias** para os professores que estando no topo da carreira também perderam tempo de serviço congelado e que estarão mais ou menos próximos do momento de **aposentação**.

3.1 – Salvo melhor opinião, parece-nos perfeitamente possível, no diploma legal que irá ser produzido pelo órgão de soberania Governo, contemplar um regime específico TRANSITÓRIO para aquele conjunto de docentes que, tendo também sido prejudicados com o congelamento do respetivo tempo de serviço, por estarem relativamente próximos da idade da aposentação já não beneficiarão na totalidade ou parcialmente da recuperação do tempo de serviço.

3.2 – Aquilo que os colegas nos têm sugerido é que estes docentes possam optar de forma alternativa:

a) Por uma determinada **bonificação da pensão** (em percentagem a definir), por cada ano ou sua fração, que já não tenham possibilidade de recuperar para progressão em carreira.

b) Pela **redução de quatro meses** à IPAPV (Idade Pessoal de Acesso à Pensão de Velhice) por cada ano recuperado pelos outros professores; não podendo esta redução redundar no acesso à pensão antes dos 62 anos de idade;

b) Pelo acréscimo à respetiva carreira contributiva por força do **pagamento de quotas** com base na remuneração mensal do subscritor, à data da apresentação do pedido de contagem de tempo, sendo cobrada 10% dessa remuneração, por cada mês de tempo a ser incluído;

4- Insistimos que, durante o período de recuperação do tempo de serviço **deverá ser suspenso o regime de vagas de acesso ao 5º e ao 7º escalões**. Tal desiderato será traduzido na Portaria anual que fixa o seu número de vagas, a qual determinará um número de vagas correspondente ao número de docentes que, reunindo os requisitos legais, estão em condições de progredir.

5 – É para nós vital a garantia de que o tempo de serviço recuperado no âmbito do D. L.nº 74/2003, de 25 de Agosto, que estabeleceu alguns mecanismos ditos de aceleradores de carreira, não seja subtraído aos 6A6M23D, excepto no caso em que pudesse haver “duplicação” do benefício.

6 - O Ministério propõe , agora, a recuperação anual de 25% do tempo de serviço, em cada um dos primeiros dois anos, facto que registamos como POSITIVO, mas a **Pró-**

Ordem, como disse “*ab initio*”, embora não ignore a dimensão dessa despesa orçamental, preferiria a recuperação em 3 anos, pelo que a recuperação deve ser de cerca de 33% ao ano.

6.1 – Ao contrário do que propõe o MECI, a recuperação do tempo de serviço não deve ser adiada para o dia 1 de Setembro, mas sim produzir efeitos no dia 1 de Julho, deste ano e dos dois anos (na nossa calendarização) seguintes. Todavia, concede-se que por razões de natureza técnica ela, no ano presente, possa apenas ter lugar dia 1 de Setembro.

7 – Tentamos compreender os argumentos do Ministério, mas “*de facto*” temos alguma dificuldade em aceitar que os professores tenham de ficar o mínimo de um ano em cada novo escalão.

8 – Embora o MECI já tenha avançado algo de positivo nesta matéria – FORMAÇÃO CONTÍNUA E OBSERVAÇÃO DE AULAS – a **Pró-Ordem** defende a possibilidade de se poder **mobilizar a última avaliação de desempenho** sempre que o tempo de serviço de permanência não permita a sua realização.

Lisboa, 18 de maio de 2024

Pela Direção Nacional
O Presidente da Direção
Filipe do Paulo